

Bruxelas, 27 de novembro de 2025
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2025/0101 (COD)**

**16025/25
ADD 1**

**JAI 1797
ASILE 114
ASIM 85
CODEC 1937**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2024/1348 no que respeita ao estabelecimento de uma lista de países de origem seguros a nível da União

- *Orientação geral*
- *Declaração da Hungria*

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma declaração da delegação húngara referente ao regulamento em epígrafe.

Proposta de

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2024/1348 no que respeita ao estabelecimento de uma lista de países de origem seguros a nível da União

Declaração da Hungria

A Hungria reitera as suas sérias reservas quanto ao Pacto em matéria de Migração e Asilo. No contexto da lista da União de países de origem seguros, a Hungria sempre defendeu a inclusão automática dos países candidatos elegíveis na lista da União. Consideramos que esta inclusão tem de ser automática, sem que sejam impostos quaisquer requisitos adicionais aos países candidatos para permanecerem na lista.

Por conseguinte, a Hungria lamenta que, segundo o texto de compromisso, se espere na prática dos países candidatos elegíveis que cumpram condições mais rigorosas do que os outros países terceiros enumerados no anexo.

A Hungria considera que a inclusão dos países candidatos elegíveis na lista teria sido a abordagem mais sólida do ponto de vista jurídico, evitando criar complicações adicionais e tratando de forma justa os países candidatos elegíveis.

Tendo em conta o que precede, a Hungria não está em condições de apoiar a orientação geral.
